



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Conselho Pleno
Criado em 1842

RESOLUÇÃO CEE Nº 103, de 08 de outubro de 2013

Homologo,
Em / /

Secretário da Educação do Estado da Bahia

Estabelece, para 2014, os períodos para o protocolo de Solicitação de Credenciamento de Instituição de Ensino e de Autorização para novos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista questões operacionais e a necessidade de melhor atender o fluxo de Processos de Credenciamento de Instituição e de Autorização para Funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assim como os processos referentes à Renovação de Autorização, além de sua adequação às políticas públicas quanto a diversas modalidades de oferta de cursos técnicos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, em 2014, os períodos para protocolo de solicitação de Credenciamento de Instituição de Ensino e de Autorização para funcionamento de novos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio serão de 03/02/2014 a 30/04/2014 e de 01/07/2014 a 18/07/2014.

Art. 2º. As solicitações de primeiro Credenciamento de Instituição de Ensino e de Autorização para funcionamento de cursos técnicos poderão ser formalizados em um só processo, quando se tratar de até 3 (três) Cursos.

Parágrafo único. A Instituição de Ensino Credenciada com Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio já autorizado poderá, em um mesmo requerimento, formalizar para até 5 (cinco) Cursos, pedido de Autorização e ou Renovação de Autorização de Curso(s) já existente(s).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 08 de outubro de 2013.

Ana Maria Silva Teixeira
Presidente do CEE – BA

Clímaco Cesar Siqueira Dias
Presidente do CEP/BA e Relator

**Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia em 148/02/2014
Publicada no DOE de 27/02/2014**